



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de julho de 2015

Ano II | Edição nº 300

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de julho de 2015

Ano II | Edição nº 300

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.601 De 02 de julho de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01.02.00 Secretaria da Câmara

8 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag. Fixas-Pessoal Civil.R\$ 60.240,00

13 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 1.760,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

01.01.00 Corpo Legislativo

1 01.031.0010.1001.0000 Aquisição de Equip. e Material Permanente do Legislati

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

7 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 02 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: ISMM1JQG

Portarias

PORTARIA Nº 2.430 De 1º de Julho de 2015

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. JANAINA ANTONIETA RAVAZZI AFONSO dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora JANAINA ANTONIETA RAVAZZI AFONSO ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF portadora da cédula de identidade nº 28.833.457-7 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 1º de Julho de 2015 por 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 1º de Julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de julho de 2015

Ano II | Edição nº 300

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Eduardo Luiz Morcelli Secretário de Administração
Geral

Publicada por afixação pública no local de
costume, na sede administrativa da

Código Localizador: JTGT2DED

Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio
na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: BFDOH+7D

PORTARIA Nº 2.431

De 1º de Julho de 2015

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. LEILA APARECIDA GAVASSI dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora LEILA APARECIDA GAVASSI ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA portadora da cédula de identidade nº 22.317.534 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 1º de Julho de 2015 por 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 1º de Julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de
costume, na sede administrativa da Prefeitura
Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

PORTARIA Nº 2.422

De 04 de Maio de 2015

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. VERA TEREZINHA CANASSA MOLENA dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora VERA TEREZINHA CANASSA MOLENA ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE portadora da cédula de identidade nº 23.745.082-3 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 04 de Maio de 2015 por 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de Maio de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de
costume, na sede administrativa da Prefeitura
Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli Secretário de Administração
Geral

Código Localizador: SRVZ/ZFD